

A PROVINCIA.

ASSIGNATURA :

Anno 85000
Semestre 43500
Trimestre 22500

FOLHA POLITICA E NOTICIOSA.

PUBLICA-SE

A's Quartas e Sabados.
Annuncios a 40 rs por linha
Folha a guisa 400 reis.

DIRECTOR

Manoel José de Oliveira.

REDACTORES — DIVERSOS.

Anno I.

Desterro. — Quarta-feira 21 de Junho de 1871.

N. 44

Declaração.

Terminando no ultimo deste mez o terceiro trimestre deste jornal, rogamos aos srs. assignantes, tanto desta capital, como de fóra, o especial favor de mandarem pagar as assignaturas vencidas, a fim de que não haja interrupção na entrega e remessa.

Sabem que a empresa tem deveres a cumprir, e por isso espera ser attendida neste justo pedido.

Da Redacção.



PARTE OFFICIAL.

Governo provincial.

Extracto do Expediente de dia 5 de Junho de 1871.

ACTO.—Mandando vigorar no exercicio de 1871 e 1872, a lei do orçamento n. 642 de 22 de Abril do corrente anno.

Communicou-se á fazenda provincial em officio n. 184.

ACTO.—Mandando vigorar no exercicio de 1871 e 1872, a lei do orçamento municipal n. 639 de 4 de Junho de 1870.

Communicou-se á fazenda provincial em officio n. 183 e remetteu-se copia ás camaras municipais.

PORTARIA.—Concedendo tres mezes de licença para ir á provincia do Rio Grande do Sul, ao tenente coronel chefe do estado-maior da guarda nacional, Joaquim d'Almeida Gama Lobo d'Eça.

Communicou-se ao commandante superior da capital, etc.

A' fazenda provincial, n. 184. — Remettendo copia da lei provincial n. 656 datada de 1.º do corrente.

A' mesma, n. 182. — Mandando recolher aos respectivos cofres a quantia de 270000 reis de donativos promovidos pela commissão encarregada da edificação de uma casa para escola na freguezia do Mirim.

Officiou-se á commissão para fazer entrega da referida quantia.

DIA 6.

PORTARIA.—Concedendo doze dias de licença para vir á capital ao agrimensor Pedro José de Souza Lobo.

Communicou-se á thesouraria, sob n. 247 e ao director das colonias Itajahy e Príncipe D. Pedro.

A' thesouraria, n. 248.—Remettendo, para os

fins devidos, copia do contracto feito pelo capitão do porto com o carpinteiro José Faustino de Souza para a construcção de um escaler de 8 remos para a 1.ª divisão da companhia de menores.

A' fazenda provincial, n. 185. —Mandando pagar a Joaquim Fernandes Capella, agente da companhia de paquetes da linha intermediaria, a quantia de 450000 reis, importancia das passagens dadas a um preso e tres policias.

Ao director da colonia Itajahy.— Remettendo, para informar com urgencia, os documentos relativos á reclamação de 1:3049180 reis de Leopoldo Schmann, proveniente de auxilios por elle prestados a imigrantes estabelecidos na colonia Príncipe D. Pedro.

DIA 7.

ACTO.—Nomeando os seguintes officiaes para o batalhão d'artilharia da guarda nacional da capital:

2.ª Companhia.

Para capitão commandante, o 1.º tenente José Silveira de Veiga.

Para 2.º tenente, o guarda Alfredo José da Luz.

3.ª Companhia.

Para 1.º tenente, o 2.º tenente Fabio Antonio de Faria.

Communicou-se ao commandante superior da capital, etc.

ACTO.—Exonerando, sob proposta do dr. chefe de policia, dos cargos de subdelegado e 1.º suppleto do mesmo da freguezia de São Pedro Apostolo, os cidadãos José Henriques Flores Filho e José Agostinho Pereira.

Communicou-se ao dr. chefe de policia sob n. 101.

A' thesouraria, n. 249.—Mandando pagar a Livramento Filho Vieira a quantia de 1260000 reis, importancia de carne verde e pão por elles fornecidos ao transporte Leopoldina.

A' mesma, n. 250.—Mandando pagar a Vilela e C.ª, Costa & Richard, e Maria Francisca de Mesquita, conforme o que a cada um competir, a quantia de 6998126 reis, importancia de diversos generos e serviços prestados á 1.ª divisão da companhia de aprendizes marinheiros.

Ao dr. chefe de policia, n. 100.—Declarando que ficão approvadas as providencias dadas em relação ao apparecimento de bugres nas matas da freguezia da Barra Velha.

Ao engenheiro Moraes.—Mandando examinar os concertos e melhoramentos que são necesarios na estrada geral que da praia da barra do Araryary vai até o Porto do Rei, no districto da cidade de S. Francisco.

Ao engenheiro Tulois.—Mandando que se dirija á freguezia de Cannasvieiras á fim de examinar o estado da Matriz e apresentar o orçamento das despesas a fazer-se com o concerto do forro e pintura da mesma Matriz.

Circular ás camaras municipais.—Remettendo copia da lei provincial n. 652 de 17 de Maio do corrente anno, creando o imposto proporcional de 800 reis por duzia de aves que sahir para fóra da provincia.

A' camara municipal de S. José.—Recomendando-lhe que, visto ter passado a renda do matadouro publico para aquella camara, tenha muito em consideração o exame do gado vivo e das carnes que tiverem de ser expostas á venda, bem como a obrigação a todas as despesas de conservação, asseio, concerto ou reedificação do dito matadouro.

A' de Lagos.—Pedindo informação sobre os

limites que devem ser marcados para a nova freguezia de S. Joaquim da Costa da Serra.

Identicos ao juiz de direito, delegado de policia e engenheiro Tulois.

Do secretario interino.

Ao director geral da fazenda provincial.—Communicando, de ordem de s. ex., que foi exonerado do cargo de agente do collector da villa do Tubarão, o cidadão Antonio Martinho de Mendonça.

DESPACHOS EM REQUERIMENTOS DO DIA 9 DE JUNHO DE 1871.

Antonio Eleuterio de Souza Braga.—Como requer.

Padre José das Dóres Barata.—Informe o sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Evangelista de Siqueira.—Informe o sr. director geral da fazenda provincial.

Luiz d'Aranjo Figueiredo.—Devolvi lo ao sr. director geral da fazenda provincial para, em vista de sua informação datada de 7 do corrente, mandar addicionar ao tempo de serviço que tem o supplicante como empregado publico sete annos e vinte sete dias que serviu de agente da extincta administração da fazenda provincial e collectoria da capital.

Simplicio José dos Reis.—Informe o sr. inspector da ins trucção publica.

Francisco Leitão d'Almeida.—Idem o sr. inspector da thesouraria.

José Joaquim Cardozo.—Livre-se acto aposentando o supplicante no lugar de procurador da camara municipal da Laguna, com o ordenado annual de 3540340 rs., conforme o parecer datado do 1.º do corrente da fazenda provincial, visto contar elle 21 annos e seis mezes de serviço.

DIA 10.

Manoel Francisco Caetano.—Como requer.

Jacinto José Vianna.—Idem.

Guido von Seckendorff.—Informe o sr. inspector da thesouraria.

Pedro Jacob Heil.—Idem.

DIA 12.

João Hames.—Pagas os respectivos laudemios e fóros vencidos, como requer.

José Bernardo d'Oliveira.—Sim, por um mez somente.

DIA 13.

Vicente de Paula Góes Rebello.—Como requer.

DIA 14.

Christiano Fishauer e outros.—Attenta a informação, não tem lugar o que requerem os supplicantes.

Vicente Pelroso do Amaral.—Informe o commandante da força policial.

DIA 15.

Francisco Leitão de Almeida.—Como requer.

Francisco Emilio da Costa Cidade.—Passe.

João Marcellino de Souza.—Informe o Sr. juiz de paz da villa de S. Sebastião do Tijucas.

DIA 16.

João Evangelista de Siqueira e outros.—Devolvido ao Sr. director geral da fazenda provincial para mandar pagar aos supplicantes os vencimentos que lhes são devidos, visto que os serviços por elles prestados tem sido em auxilio da policia.

José de Souza Freitas.—Sim, quando houver transporte do governo.

Manoel Pequeno.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca da Laguna.

Francisco José de Medeiros Sobrinho. — Passe.
O mesmo. — Idem.
O mesmo. — Idem.
O mesmo. — Idem.

A PROVINCIA.

Desterro, 21 de Junho de 1871.

A opposição feita pelo *Despertador* ao actual presidente da provincia, o Exm. Sr. Dr. Joaquim Bandeira de Gouvêa, tem surprehendido a todos os conservadores genuinos da provincia, e aos homens sensatos que n'ella habitão.

O *Despertador*, que, até o fim de Abril, foi ineumbido da publicação do expediente da secretaria do governo, não manifestou a menor ideia de opposição antes desse tempo!

Qual a razão por que assim procedeu?

Entretanto, S. Ex. presidia a provincia desde 16 de Janeiro, e seus actos, dotados da mais soberana justiça, pautados pela circumspecção, não agradavam, por sem duvida, ao exímio redactor do *Despertador*, por que haviam começado pela dispensa de Amphilquio Nunes Pires, do cargo de Official de gabinete, que, até então, desde a administração infeliz do Sr. André Cordeiro de Araujo Lima, servia illegal e abuzivamente.

Dizemol-o assim, porque tal emprego não tinha sido creado por lei, e nem esta lhe marcado ordenado ou gratificação.

E como poderia esse acto agradar ao *Despertador*, quando se sabe que Amphilquio é quem hoje está à testa da redacção d'aquelle jornal, e que, como *dissidente*, é quem move crua guerra a actual administração?

Não era possível.

O que, porem, torna se digno da mais acra censura, porque só por si revela o despeito da opposição do *Despertador*, senão prova que a perda dos lucros auferidos pela publicação do expediente foi o movel de sua mudança de pensamento, é não ter aquelle jornal desde o começo da administração do Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa se manifestado em opposição, fazendo o somente depois que S. Ex. contractou com o Director deste jornal a publicação do dito expediente.

Acaso estava o *Despertador* inhibido de rescindir o seu contracto para manifestar-se em opposição?

Não, por que o dito contracto já estava findo desde Março e não tinha sido renovado. Mas, quando mesmo vigorasse, a rescisão era acto de sua vontade, porisso que não estando estipulada imposição de multa, para que aquella se realizasse, bastaria, por certo, declarar que não convinha mais continuar em tal serviço. Isso, porem, não fazia o proprietario do *Despertador*, porque bem sabia que não lhe convinha a cessação dos lucros que auferia, e pela razão de perder muitos assignantes, sendo isto tão exacto, que, para estes se não retirarem, dá nova publicidade ao expediente já publicado neste jornal, fazendo de copista, como tem geralmente procedido.

E' assim, pois, que, com a successão dos actos da presidencia da provincia, que não tem sido à medida dos desejos dos *dissidentes*, mas se ha assanhado a opposição do *Despertador*.

E essa sanha é de tal natureza, que, não contente de jogar o insulto contra a primeira autoridade da provincia, desacattando-a constantemente, agora, ainda de novo, veio ferir os brios de muitos e distinctos cidadãos, que fazem parte do Directorio do *Gremio Conservador* desta provincia, disendo que é composto de um *pequeno grupo de individuos ignorantes, alcunhado Directorio!!!*

Entretanto foi desse mesmo Directorio que outr'ora fizeram parte os *sabios* José Joaquim Lopes, José Joaquim Lopes Junior, e Miguel de Souza Lobo, e aquelle a quem Amphil-

quio Nunes Pires reconheceu legitimo em reunião de 24 de Novembro de 1870!!!

E' Atêntão foi legal, e seus membros mereciam-lhes plena confiança; mas hoje, porque os *sabichões da Grecia* são *dissidentes*; por que com outros, assignarão um Protesto contra o Exm. Sr. Conselheiro, Barão da Laguna, e forão formalmente repellidos do *Gremio Conservador*, são *ignorantes* os distinctos cidadãos que formão o actual Directorio!!!!

Que mizeria!

E' impossivel que a sangue frio se possa deixar passar impunemente um insulto de semelhante ordem, só proprio dos *limpos* de brios, dos *mizeraveis* transfugas, e dos que querem hoje cohonestar sua *dissidencia*, attribuindo-a ao chefe do partido e presidente do directorio, ao passo que se rebellão contra todos os demais membros do Directorio, alcunhando-os de — grupo de ignorantes —!!!

Repellir, pois, com todas as forças esse *nobre e digno* procedimento do órgão dos *dissidentes*, é do dever deste jornal, como órgão do partido conservador; cujo Directorio se compõe de cidadãos morigerados, os quaes merecem consideração e plena confiança d'aquelles que sustentão a politica da situação dominante.

E' assim procedendo, temos consciencia de haver cumprido um sagrado dever.

Deixamos, porem, de fallar sobre injurias pessoais, que o *Despertador* no n. 875, dirige ao Presidente do Directorio, porque essas devolvemos intactas ao seu autor.

Se este estava acostumado a servir-se dos presidentes Araujo Lima, Tosta e Ferreira Corrêa, como *instrumentos de seus caprichos*, não julgue os mais por si, porque o Exm. Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa não é nem nunca será instrumento de ninguém. Nem julgue que S. Ex. deixe de estar ao facto de quem são os *traçoeiros* que, como *homens fieis e desinteressados* (e que disinteresse!!!), desejão ter guarida ante S. Ex., para satisfazerem suas ambições pessoais.

Não; tanto S. Ex. os deve conhecer que o publico os aponta, e nós repetimos são os *dissidentes*; e entre estes o mais *desinteressado* é aquelle que *mamava em tres telas da vaquinha provincial*, da qual apenas seccou-se uma, mas que, assim mesmo, ainda insulta o seu bemfeitor!!!

Deixe correr a barca; o bom senso e o tempo se encarregarão de provar que o *exímio sabio e limpo* redactor do *Despertador* delama com puerilidades e injurias porque não existem motivos sérios para o fazer.

O tempo, juiz severo e imparcial, é quem nos hade justificar.

Continue o *Despertador* na senda de honra que emprehendeu de Maio para cá, porque está edificando um castello para ser esboroadom o mais pequeno sopro.

COMMUNICADO

A nomeação do Sr. Rosas d'Almeida para secretario do governo.

Sempre que vemos o merito galardoado, ainda mesmo com um premio de pequeno valor, sentimos de certo viva satisfação, e maxime quando esse premio é dispensado aquelle que por muitos titulos o merece.

Por acto da presidencia da provincia, datado do 1.º do corrente, foi nomeado secretario interino do Governo o nosso digno amigo o Sr. João José de Rosas Ribeiro d'Almeida, distincto membro da sociedade catharinense.

Foi realmente uma escolha muito acertada; e os verdadeiros conservadores, que vêm no Sr. Rosas um amigo sincero e dedicado, devem ter aceite-a com justo applauso.

O Sr. Rosas Ribeiro d'Almeida, pela sua

illustração, e intelligencia robusta de que é dotado, tem prestado como empregado publico provincial, os mais importantes serviços a esta provincia, e, permitta-se-nos a franqueza, para um semelhante lugar não encontraria S. Ex. o Sr. Presidente da Provincia outro cidadão mais apto.

Assim fallando não pretendemos prejudicar aos outros nobres caracteres do partido conservador, e menos lisongear o nomeado, mas se o que acabamos de dizer não é a verdade, aceitaremos o desmentido quando nos for proposto, e provado.

Contamos pois, que o merecimento deste illustre cidadão por mais de uma vez seja apreciado pelo digno magistrado que actualmente preside esta provincia, e que o acto do 1.º do corrente seja apenas um inicial.

A secretaria do governo que a mais de trez mezes se resentia da falta de um chefe que lhe imprimisse regular direcção, hoje sem duvida animada pelo seu novo chefe, caminhará com aquella regularidade que lhe é inherente, e o muito digno e illustrado Presidente da provincia o Exm. Sr. Bandeira de Gouvêa contará a seu lado com mais este importante auxiliar para ajudal-o em suas lides.

Accite, pois, o Sr. Rosas Ribeiro d'Almeida, os nossos sinceros emboras pela sua nomeação, e a publicação destas toscas linhas como um testemunho de apreço.

Junho de 1871.

NOTICIARIO.

Já estava paginado o numero anterior quando tivemos certeza da chegada da Fragata encouraçada *Brasil*, na qual veio o Exm. Sr. Chefe de Esquadra Francisco Cordeiro Torres e Alvim, Commandante da esquadra que aqui se acha estacionada.

O Sr. Chefe Alvim deo, segundo consta, tristes noticias da Corte:

Que na noite de 12 do corrente houve um grande incendio no Arsenal de guerra, o qual consumio grande parte do edificio, causando gravissimos prejuizos, que se calculão em 15:000:000\$000 rs., perdendo-se archivos, secretarias, machinas, armamentos, equipamentos, etc., etc.

Esse incendio começou á 1 hora da noite e só pode ser extinto no dia seguinte, apesar dos socorros prestados por todas as estações e pelos navios de guerra inglezes e americanos surtos no porto. S. A. o Sr. Conde d'Eu esteve presente a semelhante desastre, que lamentamos.

Que os escravos da Fazenda de *Santa Cruz* em numero de cento e tantos, fugirão e vierão á corte reclamar da Princesa Imperial Regente suas cartas de liberdades; porém forão de novo recolhidos á dita fazenda, acompanhados pela força publica, para evitar alguma insurreição.

— A Esquadra surta neste porto está composta dos:

Navio chefe, *Fragata Brasil*.
Corveta a Vapor *Vital de Oliveira*.
Canhoneiras *Meirim* — *Araguary*.
Bombardeira, *Pedro Affonso*.

Espera-se ainda a Corveta encouraçada *Lima Barros*.

Permitta o Exm. Sr. Chefe de Esquadra Alvim que lhe dirijamos nossos respeitosos cumprimentos, como um dos Catharinenses que faz honra á Provincia, e a quem desejamos vigorosa saude para desempenho de seus altos deveres.

— Chamamos a attenção do Sr. Dr. Chefe de Policia para um crime de ferimento que houve em S. Miguel, em consequencia de uma questão entre Polidoro de Souza Sacramento e Manoel Alves da Silva, da qual resultou ficar aquelle com a cabeça quebrada

e com duas fortes contusões, segundo nos informão; ferimento esse que não pode deixar de ser grave, cabendo, por tanto, para sua punição, a acção de justiça. O facto deo-se nos ultimos dias de Maio passado.

Confiamos na sollicitude de S. S. e bem certo estamos de sua discrição em negocio de tanta gravidade, bem como de sua imparcialidade no desempenho dos deveres inherentes ao cargo de que se acha investido.

— Falleceu, na segunda-feira, o Porteiro da Secretaria de Policia, Antonio Agostinho Cidade. Enviamos nossos pezames á sua familia.

— Entrou hontem dos portos do sul o paquete *Santa Cruz*, e seguiu para o Rio de Janeiro, conduzindo a seu bordo, desta capital, o nosso distincto amigo e patrio, capitão d'engenheiros, Dr. Francisco Carlos da Luz e sua Exma. familia, a quem desejamos feliz viagem.

— Consta-nos que no sabbado segue a canhoneira *Mearim*.

A PEDIDO.

Ao Publico.

No noticiario da *Regeneração* de 5.ª feira, passada, se procura atacar a honra de nosso amigo o Illm. Sr. Tenente Coronel Gaspar Xavier Neves, dizendo-se que ainda não está quite com a Fazenda Nacional, do tempo em que foi Collector em S. José. A *Regeneração* procura todos os meios de denegrir a reputação d'aquelle bom chefe de familia, cidadão prestimoso e digno de toda a consideração, só porque não pertence á sua grei, sem lembrar-se que o nosso amigo já pagou por faltas, alheias de sua vontade, provenientes da loucura de que foi, infelizmente, acomettido o Escrivão que com elle servio; sem lembrar-se, ainda mais, que o nosso amigo respondeu a um processo, no qual se justificou plenamente e foi absolvido do crime de peculato, que lhe foi imputado; sem lembrar-se tambem, que pagou em moeda corrente, com os respectivos juros, o alcance que, como responsavel, se lhe achou na tomada de contas, e que, finalmente, pagou o excedente desse alcance, em 1867, quando o Thesouro Nacional mandou reconsiderar a tomada de taes contas, faltando só dar-se-lhe a quitação geral, por não ter vindo a ordem do mesmo Thesouro Nacional para ser expedida aquella pela Thesouraria desta Provincia.

Para prova do que acabamos de dizer, eis o conhecimento original, que pára em nossas mãos.

«Coutinho— n. 219— Thesouraria de Fazenda da Provincia de Santa Catharina.— A folhas 81 do Livro caixa do Exercício de 1866 1867 fica debitado o Thesoureiro José Silveira de Sousa Junior, no valor de tresentos sessenta e nove mil e seis centos reis, entregues pelo ex-Collector da Cidade de S. José Gaspar Xavier Neves, proveniente do alcance encontrado na reconsideração, mandada proceder pela ordem do Thesouro Nacional n. 5 de 28 de Janeiro de 1864, relativamente á liquidação de suas contas dos exercicios de 1852 — 1853 a 1858 — 1859

Em notas	369.000
" cobre	600
	369.600

E para constar se deu este assignado pelo mesmo Thesoureiro, e por mim escripturario que sirvo de escrivão; Cidade do Desterro em 5.ª e Fevereiro de 1867 — O Thesoureiro José Silveira de Souza Junior. O Escrivão José Theodoro da Costa »

Em vista deste ultimo pagamento feito, está evidentemente reconhecido que não podendo haver reconsideração da reconsideração de taes contas, nenhuma duvida resta de que

está extincta sua responsabilidade para com a Fazenda Nacional.

Por conseguinte, em abono da verdade, em solemne desmentido ao noticiario da *Regeneração*, traçamos estas linhas, para repeller a má vontade com que é atassalhada a reputação do nosso prestimoso amigo o Illm. Sr. Commendador Gaspar Xavier Neves, o qual, tranquillo em sua consciencia, pobre, mas honrado, e digno por suas bellas qualidades, por sua adhesão á situação, despreza as insinuações malevolas de seus adversarios, que cheios de masellas em sua vida publica, querem desprender de si os vícios para lançal-os a quem não podem dominar.

Sirvão, portanto, estas linhas de solemne contestação ao noticiario da *Regeneração*, de que nos occupamos.

Sou Sr. Redactor.

Um amigo da victima de sua dedicação.

Desterro, 18 de Junho de 1871.

Aos amanteticos da « Regeneração. »

Com que a nomeação interina do Sr. Capitão honorario Firmino, para Ajudante d'ordens, é illegal?!

E por que não censurastes a do Sr. Major honorario Ramos, quando foi feita pelo Sr. Ferreira Corrêa, de gloriosa memoria? Não soubestes que elle foi nomeado como *Major*, e que percebeu os vencimentos nessa qualidade?!

Ou os amanteticos da *Regeneração* são doídos, ou lhes falta alguma cousa no corpo isto é, *teem uma aduela de menos*, como vulgarmente se diz.

Perdoai-lhes, Senhor, elles não sabem o que fazem.

Bemtevi.

Acreditado como está, perante a presilencia, o muito celebre Sr. Seára, facilmente se lhe torna indispol-a com os verdadeiros amigos do conselheiro hoje Barão da Laguna, e atrahir os mais celebres dissidentes de envolta com os celeberrimos *liberaes-regeneradores*, com quem o Sr. Seára entreteve, entretém e entreterá intimas relações.

Dotado de inimitavel sagacidade, habilissimo intrigante, o moço aventureiro atira-se, intromette-se, como piolho por costura; e tão viciado está nisto, que não ha contel-o.

Acautelem-se, porém, o Sr. Seára e outros que taes espiões informantes da presidencia, certos de que para derrotal-os não precisamos m'entir, nem adular ou intrigar.

Ficamos por ora aqui. Até outra, senhores informantes.

Da Redacção

Mofina.

Os detractores do Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa, actual presidente da provincia, gritão contra sua administração, porque S. Ex. não se curva a seus dictames e ás vis intrigas que constantemente urdem para indispol-o com seus verdadeiros amigos.

O *Despertador* grita desabrida e calumniosamente, porque lhe foi tirada a publicação do expediente, deixando de receber 600.000 rs. annuaes pela mesma, e porque perdeu de imprimir os demais trabalhos da secretaria do governo, e que lhe dá grande cheque na ganancia dos *conquibus*.

A *Regeneração* é, como se inculca, orgão do partido *liberal*, e portanto não ha injurias, calumnias, torpezas, mentiras e intrigas de que não lance mão, com o fim de desmoralisar o governo e a seu delegado.

Não admira este procedimento.

O *Despertador*, porém, dice que nós *tecemos elogios á administração porque nos paga, e por tanto desde que cêsse o pagamento nem mais uma linha escrevemos em sua defeza*.

Está completamente enganado. Antes da publicarmos o expediente, já defendiamos a administração do Sr. Dr. Bandeira de Gouvêa das injustas

arguições, das cavillosas accusações e censuras que lhe dirigia a *Regeneração*.

Por tanto, não procede a argumentação do *Despertador*.

Defendemos a administração e continuaremos a defendel-a emquanto nos parecer justa e honesta, ou seus actos forem, como tem sido os que elogiámos, pautados pelas normas da justiça, da honra e da circumspeção.

Para isso não somos assalariados.

Nem procederemos da maneira por que se houve o *ex-servidor* de S. Ex., por que temos consciencia do modo pelo qual devemos proceder quando, por infelicidade, não estivermos de accordo com a administração.

Basta que digamos: *não somos ganhadores*, para callarmos o que entendermos mão, em nossa opinião, com a mira no *cobre* dos cofres publicos nem d'aquelles que dizem com o maior *sans facon*: *quando se despede o caixeiro paga-se primeiro*.

Entende o *Despertador*?

Oh! se entende.

Coherencias do "Despertador."

Dice elle em um artigo de redacção, falando sobre a administração « o seu querido e amado ajudante de ordens, *cavalheiro* muito conhecido nesta terra e fora della, já tombou sob o peso da fouce destruidora do nosso *amavel* presidente! »

No final do dito artigo lamenta essa dispensa e exciama *Pobre* do Sr. alferes Sidreira, que já não pôde achar protecção da parte do seu *amigo e protector* M. J. de Oliveira!...

Não será só o Sr. Sidreira victima dos desatinos do Sr. Bandeira de Gouvêa — »!!!!

Isto basta para caracterisar as coherencias do *Despertador*.

O homem é máo, mas foi victima de desatinos!!

E esta?!

Safa, que é preciso ser cego para não ver que a *amphiloquina palhaçada*, é de quem não tem vergonha, nem raciocina sobre o que escreve.

O homem da correecção.

VARIEDADE.

TABACO

Ao borrachão doutor Cara de Cobra.

ESO J udas na fronte, estulto e máo na idéa,
O casmurro varão d'estirpe baixa
S entio no lombo andar-lhe a patuléa,
E il-ó que toseos versos nos encaixa.

Jorro d'asneiras d'outro igual bestunto,
O sendeiro tomou por obra prima,
A mphilenco passou-lhe a mão por cima,
O uiz dar-lhe vida, porém foi defunto.
U nicórnico dente, em vil transumpto,
M I ras despeja, que o veneno embotão,
M I as.... que miseria, que vergonha, *amigo*.

Lopes do Paraguay foi mais prudente
O ccultando a maldade, que revelas
P orqu'és tolo, és estúpido, indecente
E scriptor, cujas letras são ligelas
S ervindo a apaixonados d'aguardente.

Um contemporaneo.

Silão rebelde da campanha ingloria,
I nsurgente na paz, como na guerra,
T ê no que segue, em pouco, a tua historia.

Magindo ás plagas, onde fez conquistas,
V qui chegou, deixando o cativeiro,
W haptando typos, cego por dinheiro,
W éo confesso, o herbe das caixas mistas;
V dulou sempre as fraldas monarchistas,
P orque dellas engorda o seu celloiro....
O que mais quer haver dos governistas?

Quer sova?... pois sim, lá vai,
Descarado ganhador,
Solano do Paraguay,
Bruto, ingrato, máo, traidor,
Que não sabendo ser pai,
Tem filhos no cativoiro,
Fez--e do alheio senhor,
E ainda vem, todo matreiro,
Dizer que é conservador!....
Passa-fóra, tarimbeiro.

O Periquito.

EDITAES.

Leonardo Jorge de Campos, escrivão do juizo municipal e do commercio desta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, por S. Magestade o Imperador que Deos Guarde etc.

Pelo presente chamo a attenção de quem de direito competir, que pelo commerciante desta cidade tenente coronel Jacintho Pinto da Luz foi feita a este juizo a petição seguinte — Illustrissimo Senhor Doutor Juiz Municipal e do Commercio. — Diz Jacinto Pinto da Luz, cidadão brasileiro, negociante nesta cidade, proprietario da barca brasileira *União* que estando este navio no porto de Biguaçu, com licença d'alfandega, para alli receber um carregamento de ripas e lenha, aconteceu que hontem ás tres horas da tarde foi abordada pela canhoneira — *Mearim* — a cujo bordo hião os Illustrissimos Senhores Doutor Chefe de Policia, Capitão do Porto e um Escrivão,ahi immediatamente foi posta a bordo uma força de fuzileiros navaes e um guardião, ordenando a auctoridade que immediatamente a tripolação suspendesse ancora, porque o navio se achava apreendido, para ser, como foi conduzido ao porto desta cidade onde chegou hoje de manhã. E sendo semelhante procedimento uma violencia feita á propriedade de um cidadão legitimamente constituído, e provindo della prejuizos, perdas e damnos, por isso que, o navio se achava fretado pelos commerciantes Motta & Costa, para seguir ao porto do Rio de Janeiro recebendo de frete a quantia de oito contos de rs., para carregar madeiras, como se vê da carta de fretamento junta, por isso em face dos arts. 390 a 392 do Reg. n. 737 de 25 de Novembro de 1850, protesta contra quem de direito fór, por todos os prejuizos perdas e damnos que lhe provieram de semelhante apreheção, e requer a V. S. se digne mandar que D. e A. o Escrivão lavre o termo do referido protesto e o intime por edital publicado pela imprensa a quem tocar, entregando-se os autos originaes ao supplicante para seu documento. Nestes termos. Pede a Vossa Senhoria deferimento. Espera Receber Mercê. Desterro dezeseis de Junho de mil oitocentos e setenta e um. *Jacinto Pinto da Luz.* — A margem da referida petição estava o despacho seguinte — Como requer. Desterro 16 de Junho de 1871. — *Livramento.* — D. a Campos. Desterro 16 de Junho de 1871. — *Macedo* — Distribuidor. — Termo de protesto — Saibão quantos este virem, que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo do mil oitocentos e setenta e um, aos dezeseis dias do mez de Junho do dito anno, nesta cidade do Desterro, capital da provincia de Santa Catharina, em meu cartório compareceu presente o tenente coronel Jacinto Pinto da Luz, negociante desta cidade, e por elle me foi apresentado a petição que faz parte deste termo, declarando que tendo soffrido em sua propriedade uma violencia, da qual lhe provinha grandes prejuizos, perdas e damnos, protestava como de facto protestado tem contra quem de direito fór, por todos os prejuizos, perdas e damnos que lhe sobrevieram da apreheção que lhe fizeram na barca *União*, de sua propriedade. E logo me pediu lhe lavrasse este instrumento, que lhe fiz, o assignou depois de lhe ser lido, com as testemunhas prezentes abaixo assignadas. Eu Leonardo Jorge de Campos, escrivão que o escrevi. *Jacinto Pinto da Luz.* — *Manoel Moreira da Silva Junior.* — *Patricio Marques Linares.*

E para que chegue ao conhecimento de quem o deve ser, se publica o presente edital, por assim o ser requerido. Desterro 19 de Junho de 1870.

Leonardo Jorge Campos.

A Capitania do Porto faz publico, que até o fim do corrente mez, devem os proprietarios das embarcações que s'empregão no trafico do porto e rios navegaveis, habilital-as

com a licença de que trata o art. 76 de Regulamento de 19 de Maio de 1846 : sob pena de serem multados e cassar-se-lhes a antiga licença.

Capitania do Porto de Santa Catharina 10 de Junho de 1871.

O Capitão do Porto
Bernardo Alves de Moura.

A Capitania do Porto contrata o fornecimento de azeite doce, sabão, tijolo inglez e riscado de algodão para o costeiro do pharol da ponta dos Naufragados, no exercicio de 1871 a 1872: Os proponentes apresentem suas propostas em carta feixada, na respectiva secretaria, até o dia 30 corrente mez.

Capitania do Porto de Santa Catharina 10 de Junho de 1871.

O Capitão do Porto
Bernardo Alves de Moura.

ANNUNCIOS.

O conselho economico do Batalhão de infantaria n. 18, tendo de contractar o fornecimento dos generos para etapa de suas praças e dietas para a Enfermaria Militar á cargo desse Batalhão, no 2.º semestre vindouro, por isso, de ordem do Illm. Sr. tenente-coronel commandante, convido os interessados á apresentarem, no dia 23 do corrente ao meio dia, suas propostas em cartas fechadas, contendo os preços dos seguintes generos de 1.ª qualidade:

Assucar refinado mascavinho, Arroz pilado, Azeite doce, Bacalhão em tinas, Batatas inglezas, café moído, Carne verde, dita secca do rio-grande, Farinha de mandioca, Feijão preto, Lenha em achas, Manteiga ingleza, Macarrão, Milho, Toucinho, Vinagre de Lisboa, Pães de 6 onças, ditos de 4 onças.

Para a Enfermaria

Assucar refinado branco, arroz, araruta, aletria, banha de porco, chá hyson, café moído, carne verde (sem osso) galinha, lenha em achas, manteiga da terra, vinho do porto em garrafas, sal, velas de sebo, e kerosene.

Recebe-se igualmente nesse dia propostas para a lavagem de roupa da mesma enfermaria.

Previne-se de que os generos deverão ser de 1.ª classe e 1.ª qualidade.

Quartel do batalhão de infantaria n. 18. Desterro 19 de Junho de 1871.

Juvita Duarte Silva.
Tenente agente.

De ordem de S. Ex. o Sr. Commandante da Divisão Naval do 1.º Districto, estacionada em Sambaqui, faço publico que se precisa contratar, para o fornecimento das praças dos navios da mesma Divisão, durante o trimestre a contar de 1.º de Julho a fim de Setembro do corrente anno, os generos para o fornecimento diario e dietas abaixo mencionadas, que devem ser de boa qualidade e fornecidos no lugar da estação.

Generos para o fornecimento diario: Assucar branco, Aguardente, Bacalhão, Caffé, Farinha, Feijão, Toucinho, Carne secca, Arrôz, Vinagre, Sal, Azeite doce, Dito de luz, Bolaxa, Pão e Carne verde.

DIETAS:

Araruta, Tapioca, Cevadilha, Assucar refinado, Bolaxinha, Aletria, Chá, Vinho de Lisboa, Gallinhas, Manteiga, Goiabada e Marmelada.---

Os generos serão sujeitos a uma inspecção de Medicos e mais pessoas competentes, peizados e medidos no acto da entrega.

Os Srs. Proponentes apresentarão suas propostas em carta fechada, até o dia 23 do corrente ao meio dia, a bordo do E. Brazil, onde assistirão á abertura d'ellas á essa hora, perdendo o direito á concurrencia desde que não se achem presentes.

Bordo do E. Brazil em Sambaqui, 19 de Junho de 1871.

Felinto Perry.

1.º Tenente Secretario e Ajudante d'Ordens

DESPEDIDA.

O abaixo assignado, não podendo, pela estreiteza do tempo, despedir-se pessoalmente de todos os seus amigos, fál-o por meio da presente declaração, offerecendo aos mesmos, na Côrte, para onde regressa hojé, no Vapor Santa Cruz, seu limitado prestimo:

Desterro, 20 de Junho de 1871.

Dr. F. C. da Luz.

Aluga-se a casa n. 55 da Rua do Principe, para tratar na Praia de Fóra com seu proprietario

Joaquim José Barboza da Silveira.

THEATRO

de

Santa Izabel.

Associação Bohemia Dramatica Paulista, dirigida pelo actor Gonçalves.

Quinta-Feira 23 de Junho de 1871.

Representar-se-ha o importante poema escripto pelo Exm. Sr. conselheiro, Mendes Leal, intitulado:

Os ultimos momentos de Camões

O papel de Camões acha-se a cargo do Sr. Gonçalves; o de Catharina de Athayde, pela Sra. D. Minelvina.

Segue-se pelo Joven Benedicto o recitativo,

Tudo dança!

Segue-se pelo actor Domingos a scena comica.

As rabecadas

Segue-se pelo actor Gonçalves a importante scena dramatica, intitulada:

Cerração no mar!

Terminará o espectáculo com a linda comedia em um acto

Bertha de Castigo.

Preço os do costume.

Principia ás 8 horas.

O Secretario — *J. A. Coutinho.*

Post Scriptum.

PERGUNTAS.

Ao Dr. cara de cobra.

O **Farrapo** já lê a *Regeneração*?

Elle que disse tantas vezes não o fazia, agora nos artigos de fundo do *Despertador* falla nella e applaude seus escriptos!

Oh! tempora, oh! mores!

Ah farrapo, farrapo; as tuas farropilheas vão apparecendo. Cada vez mais sujos os typos do ganhador.

Não os lavas, em aguas de rozas, não

Periquito.

Typ. do Jornal a « *Provincia* »
Largo de Palacio n. 24.